



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

## HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

**Processo Administrativo de Contratação nº 015/2025.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.**

**Requerente:** Chefia de Gabinete da Câmara

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação de servidores públicos em licitações e contratos administrativos, com base na Lei nº 14.133/2021.

**Valor do Contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

**Prazo de Vigência:** 03 (três meses)

**Contratado:** *Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda.*

Eu, **Reinaldo Ribeiro Nunes**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, “**HOMOLOGO**” para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 015/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, com fundamento na alínea “f” do inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/2021 e “**AUTORIZO**” a contratação com a empresa **Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.457.379/0001-99, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 480, Sala 701 – Edifício Work Center – Centro de Governador Valadares – Minas Gerais, representada pelo **Prof. Milton Mendes Botelho**, sócio administrador, residente na Avenida Paris, nº 151, Grã-duquesa, Governador Valadares, no valor total de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme proposta apresentada.

Determino que na convocação de assinatura do contrato, a empresa apresente documentos de regularidade fiscal atualizados.

Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas -MG, 08 de julho de 2025.

**Reinaldo Ribeiro Nunes  
Vereador/Presidente**